



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

16 DE JANEIRO DE 2023

Nº 2.912

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Governança

EXTRATO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

RESULTADO DEFINITIVO

O Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, inscrito no CNPJ/MF: 45.082.421/0001-47, com endereço à Rua Euclides Miragaia nº 433, sala: 201, Edifício Crystal Center, Centro, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-902, e-mail: contato@agenciaambientaldovale.sp.gov.br, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, Roberto Caetano da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE** (abertura do envelope nº 02 - proposta de preços em 28 de dezembro de 2022 às 09h00m) do **Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo: 021/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Automotor, Sem Motorista, Sem Combustível, Com Seguro Total, Assistência 24 (vinte e quatro) Horas e Guincho, Sem Franquia Contra Terceiros. Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.** Após o julgamento dos recursos. **Resultado Definitivo:** Empresa vencedora, SGMK LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 06.065.895/0001-29, vigência do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contrato no valor total de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos reais).

Item	EMPRESA VENCEDORA	Valor Referencial 24 meses	Valor Vencedor 24 meses
1	SGMK LOCAÇÕES LTDA	R\$ 197.440,08	R\$ 163.200,00

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2023

Edital Concurso: 03/2018

Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL

Homologação: 03/08/2018

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 18/01/2023, no Auditório do 7º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Histórico Escolar - Ensino Médio completo (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

736 - SIMONE FERREIRA BASTOS	745 - THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
737 - CAMILA MATTOS	746 - JOÃO GOMES DA SILVA NETO
738 - GISELE REAL FERREIRA	747 - RUBENS VILELA HONORIO

739 - GLAUCIA MARTINS DE TOLEDO	748 - ARARUÁ TABAJARA RODRIGUES MENDES
740 - EWERTON VIEIRA PINTO	749 - ANA PAULA MARIANE SAMPAIO MARQUES
741 - KELLY APARECIDA SIMEÃO	750 - DIEGO CABANAS KANHET WERDERITS
742 - MARIA CAROLINA DOMINGOS CAMPOS	751 - SEBASTIÃO FELIPE DA CUNHA
743 - RAFAEL MANCILHA FERRER	752 - SANDRA REGINA DE ALBUQUERQUE
744 - DAVID DE LIMA PINTO	753 - ELIS CERNAUSAN BORGES

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Augusta Nanami Hayashi

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Diretora de Gestão de Pessoas

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 23/SG/AG/2023

de 12 de janeiro de 2023

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o disposto no artigo 142, parágrafo 2º, da Lei Complementar 056/92, de 24 de julho de 1992, resolve: Designar o servidor público municipal Teles Eduardo Pivetta, matrícula nº 659958/1, para, na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor dos servidores de matrículas nº 583706/1, nº 706484/1 e nº 694435/1, que respondem ao Processo Administrativo Disciplinar nº 143323/2022, constituído nos termos da Portaria nº 137/SG/AG/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Portaria nº 04 SG/AG/2023

de 10 de janeiro de 2023

O Auditor Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 136728/2022;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rafael Gustavo Batista da Silva
Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 05/SG/AG/2023
de 10 de janeiro de 2023

O Auditor Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na certidão SGRH 1217-13/12/2022- Referente Matrícula n.º 475172/1;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rafael Gustavo Batista da Silva
Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 06/SG/AG/2023
de 10 de janeiro de 2023

O Auditor Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na certidão SGRH 1217-13/12/2022- Referente Matrícula n.º 254761/1;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rafael Gustavo Batista da Silva
Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 07/SG/AG/2023
de 10 de janeiro de 2023

O Auditor Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na certidão SGRH 1217-13/12/2022- Referente Matrícula n.º 620148/1;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rafael Gustavo Batista da Silva
Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 08/SG/AG/2023

de 10 de janeiro de 2023

O Auditor Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na certidão SGRH 1217-13/12/2022- Referente Matrícula n.º 462690/1;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 09/SG/AG/2023

de 10 de janeiro de 2023

O Auditor Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na certidão SGRH 1217-13/12/2022- Referente Matrícula n.º 571074/1;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 10/SG/AG/2023

de 10 de janeiro de 2023

O Auditor Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na certidão SGRH 1217-13/12/2022- Referente Matrícula n.º 619948/1;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 11/SG/AG/2023

de 10 de janeiro de 2023

O Auditor Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na certidão SGRH 1217-15/12/2022- Referente Matrícula n.º 709882/1;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos do processo disciplinar. Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 16/SG/AG/2023

de 12 de janeiro de 2023

A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula nº 582823, SILVIA FREITAS FARIA, matrícula nº 575398, e WANDER MAZZUCHINI, matrícula nº 662207, sob a presidência da primeira, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na Certidão SGRH 1217 - 15/12/2022 - Referente Matrícula n.º 658579/1;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Portaria nº 24/SG/AG/2023

de 13 de janeiro de 2023

A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula nº 582823, SILVIA FREITAS FARIA, matrícula nº 575398, e WANDER MAZZUCHINI, matrícula nº 662207, sob a presidência da primeira, para conduzir processo de administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na Certidão SGRH 1217 - 13/01/2023 - Referente Matrícula n.º 531528/1;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 01/SGAF-DGP/2023

De 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a homologação de Atestados Médicos e outros procedimentos, no âmbito da Divisão de Saúde Ocupacional - Supervisão de Medicina do Trabalho. Considerando as disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, principalmente a responsabilidade do Município pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, prevista no §4º, do artigo 9º da referida Emenda;

Considerando a necessidade de adequar os atendimentos realizados na Medicina do Trabalho e fixar procedimentos para o recebimento de Atestados Médicos na Supervisão de Medicina do Trabalho;

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 8789/95,

RESOLVE:

Art. 1º. O Atestado Médico deverá ser enviado no prazo máximo de até 72 (setenta e duas horas) úteis, a contar da sua emissão, exclusivamente pela intranet, no Portal do Servidor, através do link: <https://servicosdoservidor.sjc.sp.gov.br/licencaMedica/atestados.aspx>, no ícone Atestados Médicos. Se for pelo celular, deverá posicionar o aparelho em modo paisagem.

§1º. Após o envio do documento médico, o servidor deverá verificar o "feedback" na intranet, pois o atestado poderá ser devolvido para ajustes ou mesmo recusado. Se constar como validado, o documento foi recepcionado sem ressalvas.

§2º. Se o servidor não cumprir a exigência prevista no parágrafo anterior no prazo ali determinado, deverá providenciar agendamento através do Tel. (12) 3904.2946, para atendimento presencial para homologação do atestado.

§3º. No atestado médico deverá conter o Código Internacional de Doenças - CID, carimbo e assinatura do médico, não possuir rasuras e declarar o período de afastamento do servidor. No caso de não preenchimento dos requisitos, o servidor deverá providenciar o agendamento previsto no parágrafo anterior.

§4º. No atestado de acompanhamento familiar, deve conter o nome do dependente, que por sua vez deverá constar na base de dados do Departamento de Gestão de Pessoas (eSGRH) para validação. Para o servidor efetivo deverá ser observado o art. 73 o Estatuto do Servidor e para o empregado celetista o Art. 473, incisos X e XI da CLT.

§5º. Ao servidor estatutário é permitido a apresentação de até 4 (quatro) atestados por ano para doação de sangue e ao empregado celetista, 01 (um) dia ao ano (art. 473, inciso IV da CLT).

§6º. O servidor efetivo que apresentar afastamento superior a 15 (quinze) dias ou com prazo indeterminado, será submetido a avaliação do serviço médico ocupacional e pericial, apresentando relatório e exames médicos para análise. Neste caso o servidor poderá ser readaptado em atividade compatível.

§7º. O servidor comissionado ou celetista com afastamento superior a 15 (quinze) dias será encaminhado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e é de sua responsabilidade o agendamento da perícia, pelo telefone 135 ou pelo site "Meu INSS".

§8º. A apresentação de atestado médico com dias interpolados, decorrentes do mesmo CID ou correlatos e com afastamentos reincidentes, terão seus prazos somados num período de até 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese haverá avaliação do serviço médico ocupacional, o qual o servidor ou empregado deverá comparecer e, se necessário, apresentar relatórios e exames médicos. O não comparecimento do servidor poderá acarretar na recusa dos atestados apresentados.

Art. 2º. O servidor efetivo, comissionado ou celetista que apresentar atestado médico, independente do período, está sujeito à convocação para avaliação ocupacional e pericial para a devida homologação, a critério médico, quando necessário. Deverá apresentar documentos originais (atestado médico, relatórios e/ou exames), sempre que o médico entender necessário para a sua avaliação, sendo que o não atendimento implicará no indeferimento do afastamento solicitado.

§1º. Nos casos em que o servidor esteja impossibilitado de comparecer na data da sua avaliação médica ocupacional e comprovada a incapacidade de locomoção, internação, pós-operatório imediato, entre outros, um familiar direto ou a assistente social da Administração poderá comparecer na avaliação, desde que identificado previamente.

§2º. Quando o servidor recusar a se submeter à avaliação médica ocupacional ou pericial, bem como o não atendimento, implicará no descumprimento das obrigações contidas nos artigos 97 e 98 do Estatuto do Servidor (LC 056/92 e alterações).

Art. 3º. O pedido de antecipação da alta da readaptação, deverá ser feito por meio processo administrativo - Código 156 - Petição Funcional, devendo anexar o relatório do seu médico assistente, bem como justificar de maneira clara e objetiva os motivos do seu pedido. Após análise, o servidor será convocado para avaliação médico ocupacional.

Art. 4º Após a decisão da avaliação médica pericial, o servidor poderá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso com a finalidade de obter a reavaliação da sua solicitação inicial, através de formulário próprio, anexando novos relatórios e exames médicos, bem como, justificativa fundamentada.

§1º. No caso de indeferimento do recurso, o servidor retornará as suas atividades.

§2º Nas decisões do recurso descrito no "caput" deste artigo não caberá novo recurso.

Art. 5º. Para os casos em que durante o afastamento médico for apurado a capacidade laborativa do servidor, a licença será interrompida imediatamente, não cabendo recurso administrativo.

Art. 6º. Na avaliação médica ocupacional será analisada a incapacidade laborativa do servidor, não sendo responsabilidade da Administração Municipal a assistência médica, conforme prevê o artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 056/92 e alterações.

Art. 7º Nas decisões das avaliações médicas ocupacionais ou periciais não caberá novo recurso na esfera administrativa.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 019/SGAF-SG/2020 de 06 de agosto de 2020.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2023.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e de Finanças

Fundhas

PORTARIA 05/2023
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR o (a)s funcionário (a)s abaixo relacionado (a)s para comporem a Comissão do Programa de Bolsa de Estudos dos Empregados da Fundhas, conforme artigo 13º, da Portaria 177/2021, do Programa de Bolsa de Estudos:

- Presidente (a) da FUNDHAS (Presidente da Comissão);
- Diretor (a) Administrativo e Financeiro;
- Assistente Social da Divisão de Recursos Humanos;
- Representante da área de Desenvolvimento de Pessoas - DRH (Técnico);
- Representante da área de Benefícios;
- 5 (cinco) empregados concursados, indicados pelo(a) Presidente(a) para representar os vários setores da Instituição, conforme abaixo:

Comissão de empregados concursados

Membros	Início da vigência	Início da prorrogação	Suplente
Katia de Paula Kimura	01/07/2022	01/07/2024	Adriana de Lucca Kerber
Marilene de Souza Pereira Viana	13/02/2023	13/02/2025	Elisangela Ribeiro Santos Salgado
Brenda Ribeiro Rodrigues	18/02/2022	18/02/2024	William Alves dos Santos
Claudia Aparecida de Souza da Silva de Paula	18/02/2022	18/02/2024	Fábio Henrique Sesso
Carla Ely dos Santos Rocha	26/03/2022	26/03/2024	Eliane Maria Eugênio Rocha

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 099/2022. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 006/2023
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. PAULA ALESSANDRA FERREIRA DA PAZ MARTINS, do cargo de ASSESSOR(A) EXECUTIVO.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 09/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA 007/2023

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CLÁUDIO CESAR DE SOUZA, para o cargo de ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A), de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir 10/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1828/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1240/2022
CONTRATADO	ELLEN DA SILVARODRIGUES ALVES
CONTRATO Nº	731 DISPENSA 1068/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA O ESPETÁCULO "A JORNADA".
VALOR	R\$ 16.030,00
VIGÊNCIA	16/12/2022
CELEBRADO EM	16/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1827/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1241/2022
CONTRATADO	ROSEMARY APARECIDA ROSA
CONTRATO Nº	732 DISPENSA 1069/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA O ESPETÁCULO "A JORNADA".
VALOR	R\$ 16.630,00
VIGÊNCIA	16/12/2022
CELEBRADO EM	16/12/2022

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

CONTRATO Nº	001/PE029/EDITAL033/FCCR/2022
DATA:	16/01/2023
PARTES:	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E LEMAPEL COM. DE PAPEIS E MAT. TECNICOS LTDA
VIGÊNCIA:	16/01/2023 a 15/01/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO DIGITAL
VALOR:	R\$ 43.000,00
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 029/Edital033/FCCR/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1790/SG/2022